



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

PROCESSO Nº 23063.001315/2018-79

CONTRATO Nº 09/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/2019 DE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO
CONTÍNUO DE LIMPEZA E
DESINFECÇÃO DE
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, BEM
COMO CONTROLE DOS PADRÕES
DE POTABILIDADE DA ÁGUA
CONSUMIDA VISANDO ATENDER
AS NECESSIDADES DO CAMPUS
ANGRA DOS REIS DO CEFET/RJ.
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO O CENTRO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA –
CEFET/RJ E DO OUTRO A
EMPRESA QUIMICLEAN
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO.**

O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, situado na Av. Maracanã, n.º 229, Maracanã, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.441.758/0001-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **Antônio Maurício Castanheira das Neves**, nomeado através da Portaria nº 979 de 16 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2020, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 3767092-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 598.700.447-00, e a **EMPRESA QUIMICLEAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 72.734.791/0001-94, situada na Travessa Brito de Lima, 77, Maria da Graça, Rio de Janeiro – Rio de Janeiro – doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Luciano Leal Ferreira Motta**, portador da carteira de identidade nº 0736798-8, expedida pelo IFP-RJ, e CPF sob nº 890.256.957-97, acordam e assinam o presente Termo Aditivo, referente ao **Processo Administrativo nº. 23063.001315/2018-79**, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

CEFET/RJ
Segundo Termo Aditivo – Contrato 09/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **30/01/2021 a 30/01/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por não solicitação no edital e tampouco no instrumento do termo de contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global atual do contrato, após efetivação do reajuste, passa a ser de **R\$ 2.563,38** (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2020NE800068	169354	8100	339039	152165	V20RLN01CFN

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O Em razão da solicitação realizada, pela contratada, 18/11/2020, quanto ao direito de reajuste dos valores, nos termos da cláusula sexta do contrato, o montante a ser pago, para o período data base 2020, será calculado posteriormente e formalizado por meio de termo de apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – Cefet/RJ
Diretoria de Planejamento e Administração - DIRAP
Departamento de Administração - DEPAD

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2021.

SILVIA CRISTINA RUFINO Digitally signed by
SILVIA CRISTINA RUFINO

Antônio Maurício Castanheira das Neves
Diretor-Geral Pro Tempore do CEFET/RJ

LUCIANO LEAL FERREIRA DA MOTTA:89025695787
Assinado de forma digital por
LUCIANO LEAL FERREIRA DA
MOTTA:89025695787
Dados: 2021.01.25 13:32:09 -03'00'

Luciano Leal Ferreira Motta
QUIMICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2021 | Edição: 17 | Seção: 3 | Página: 36

Órgão: Ministério da Educação/Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 153010 - CEFET/CSF

Número do Contrato: 9/2019.

Nº Processo: 23063.001315/2018-79.

Pregão. Nº 23/2018. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 72.734.791/0001-94 - QUIMICLEAN COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 30/01/2021 a 30/01/2022.. Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.500,00. Data de Assinatura: 25/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/01/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

